



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 22/2019

“Altera o artigo 1º e 4º e revoga o artigo 2º do Decreto Legislativo nº 01 de 18 de fevereiro de 2019 e dá outras providências”.

FELIPE SANCHES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 1º e 4º do Decreto Legislativo nº 01/2014, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado o ‘Prêmio Graça de Camargo de Comunicação’ da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, que será outorgado bienalmente ao profissional de comunicação, que se destacar no exercício de suas atividades em Santa Bárbara d'Oeste, em uma ou mais das seguintes categorias:

- I – Jornalismo Impresso;*
- II – Radiodifusão;*
- III – Televisão;*
- IV – Fotojornalismo;*
- V – Assessoria de Imprensa;*
- VI – Jornalismo Digital.*

(...)

Art. 4º - Ao profissional premiado será conferido pergaminho ou placa emitido pela Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o artigo 2º do Decreto Legislativo nº 01 de 18 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 12 de agosto de 2019.


FELIPE SANCHES
-Presidente-


ALEX FERNANDO BRAGA
-1º Secretário-


CLÁUDIO PERESSIM
-Vice-Presidente-


CELSO LUCATTI CARNEIRO
-2º Secretário-

PROTOCOLO 06326/2019	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE
DATA: 04/10/2019	
HORA: 14:05	
Projeto de Decreto Legislativo Nº 22/2019	
Autoria: Mesa Diretora 2019/2020	
Assunto: Altera o artigo 1º e 4º e revoga o artigo 2º do Decreto Legislativo nº 01 de 18 de fevereiro	
Chave: 0799A	

